

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscrito no CNPJ Nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Alvorada, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Executiva a **Srª. HELENITA PINTO MELO LOPES**, identidade M – 454.960, CPF 993.280.626-9, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, sediada na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29.260-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MAGNO ARTHUR LAMPIER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 2.014.440 - SPTC/ES, inscrito no CPF/MF nº 115.618.597-10, domicílio especial na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29.260-00 denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre de Adesão ao Processo Licitatório nº. 01/2019, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**, de 18/02/2019, homologado em 24/04/2019, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 15/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL**, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme especificações e condições constantes do termo de referência anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 16.352,04 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro)**, conforme valores constantes da proposta definitiva do contratado parte integrante do processo e do termo de referência anexo deste, abaixo especificados:

- 1) Migração/ Conversão de dados: R\$ 44,20;


